



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.426

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA SUBORDINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou que as aulas presenciais poderão ser retomadas em sua capacidade total;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação organizará as medidas necessárias para o retorno às aulas, previsto para o mês de agosto do corrente exercício;

CONSIDERANDO que, com o retorno às aulas, a demanda de trabalho nas unidades educacionais irá aumentar, motivo pelo qual será necessário o retorno dos servidores que se encontram afastados em decorrência do Decreto nº 8.230/2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Os servidores de 60 (sessenta) anos ou mais, que não contarem com comorbidades, deverão retornar ao trabalho presencial, a partir de 19 de julho de 2021.

Parágrafo único. Caso haja servidor que se encontre em período de férias, o mesmo retornará, de modo presencial, no dia letivo seguinte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de julho de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
Mogi Mirim, Decreto 8426
FOI PUBLICADA EM 17 / 7 / 21
NO ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)